



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.227, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Aprova a alteração do regulamento para utilização dos espaços do “1.º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE NOVA ERA – Tema: MANDIOCA”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação administrativa, pelo Município de Nova Era, para que os interessados em participar do 1º Festival Gastronômico de Nova Era possam se adequar à proposta do evento;

CONSIDERANDO que a regulamentação do evento visa estabelecer os parâmetros e critérios, sempre com fins no fortalecimento dos empreendedores do ramo da gastronomia e artesanato municipal, especialmente objetivando minimizar os impactos socioeconômicos, financeiros e comerciais causados pela Pandemia da Covid 19 para referido seguimento;

CONSIDERANDO que comerciantes estabelecidos no município de Nova Era procuraram a Administração Municipal, buscando oportunidade para exporem suas marcas, produtos e serviços para o público,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do regulamento para utilização dos espaços gastronômicos para o 1.º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE NOVA ERA – Tema: MANDIOCA”, parte integrante deste Decreto.



Visite e se encante
com Nova Era-MG!



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 29 DE JUNHO DE 2022.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito Municipal



Visite e se encante
com Nova Era-MG!



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

**REGULAMENTO DO “1.º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE NOVA ERA –
Tema: MANDIOCA”**

COMUNICADO 001

ALTERAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA ERA - MG, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e social, Departamento de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, tornar pública a ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO “1.º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE NOVA ERA – Tema: MANDIOCA”, nos seguintes termos:

Fica acrescido ao item 12.1 – Das Cotas:

12.1 Das cotas

- a. **Cota Diamante:** Compreende-se como cota de apoio o investimento de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- b. **Cota Ouro:** Compreende-se como cota de apoio o investimento de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- c. **Cota Prata:** Compreende-se como cota de apoio o investimento de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

12.2 Da contrapartida:

Cota Diamante: a) Exposição do logotipo do patrocinador e apoiador na comunicação visual do Festival Gastronômico; b) autorização para divulgação, instalação e distribuição de material publicitário do patrocinador no local de realização do evento, podendo ainda haver a instalação de 01 (um) estande para exposição da marca, produtos e/ou serviços, respeitando o limite máximo de 9m² (3mx3m).



Visite e se encante
com Nova Era-MG!



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

Cota Ouro: a) Espaço para fixação e exposição de *banner* com logotipo do patrocinador e apoiador, com tamanho máximo de 3m x 3m, no local de realização do Festival Gastronômico; b) autorização para divulgação e distribuição de material publicitário do patrocinador no local de realização do evento; c) divulgação da marca em propaganda volante e, também, durante a realização do evento no local de realização.

Cota Prata: Divulgação da marca em propaganda volante e, também, durante a realização do evento no local de realização.

12.2.1. É de responsabilidade do patrocinador a montagem e a segurança do estande, cabendo ainda, respeitar as normas do Corpo de Bombeiros.

12.2.2. Cabe a organização indicar o local da montagem e assegurar o cumprimento das normas.

Nova Era - MG, 29 de junho de 2022.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO DE NOVA ERA

